

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OUTRAS FUNÇÕES

Horário nº 14

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, as necessidades temporárias de técnicos especializados para formação nas áreas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário que não se enquadrem nos grupos de recrutamento a que se refere o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual e de técnicos especializados para o exercício de funções não docentes dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/EnA), podem ser asseguradas mediante realização de contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar com pessoal técnico especializado, para o ano letivo 2026-2027.

1. Local de Trabalho:

Agrupamento de Escolas de Anadia.

2. Divulgação da oferta de contratação:

Página do Agrupamento <http://www.aeanadia.pt/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do Agrupamento.

3. Realização do Concurso:

Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela AGSE - SIGRHE.

4. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os itens constantes do anexo I;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do anexo II;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do anexo III (n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor).

5. Curso / Habilitação exigido:

Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e Serviço Social).

Nota: É obrigatório dominar a Língua Inglesa (nível de proficiência linguística: igual ou superior a B), ou outra considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas.

6. Duração do contrato:

Até ao final do ano letivo.

7. Funções a desempenhar:

Horário 14 - Mediador Linguístico e Cultural – 18 horas.

8. Final do processo de seleção:

A Direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso em local visível na Escola sede do Agrupamento;

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da AGSE;

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação;

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Anadia – Escola Básica e Secundária de Anadia – até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;

O não cumprimento dos prazos referidos anteriormente determina a anulação da colocação.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Júri de Seleção: O processo de seleção será efetuado por um júri definido pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia.

ANEXO I – Avaliação do portefólio (30%)

A **Avaliação do Portefólio** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso foi aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores cotados, cada um deles, numa escala de 0 a 100 pontos no máximo:

A. Formação académica na área a que se candidata (15%).

- a. Grau académico superior a licenciatura – 100 pontos;
- b. Grau académico de licenciatura – 80 pontos;

B. Classificação académica (5%)

- a. Expressa na escala de 0 a 20 valores (5 pontos por valor).

C. Formação profissional na área a que se candidata (10%)

Ações de formação e/ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso:

- a. Formação AIMA ou AGSE – 30 ou mais horas – 100 pontos
- b. Formação AIMA ou AGSE – menos de 30 horas – 80 pontos
- c. Outra formação: 100 horas ou mais – 60 pontos
- d. Outra formação: 51 a 99 horas – 40 pontos
- e. Outra formação: menos de 50 horas – 20 pontos
- f. Sem formação: 0 pontos

O Portefólio tem de ser enviado para a escola sede, obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da AGSE-SIGRHE, por correio eletrónico, para o email:

concursos@aeaanadia.pt.

É obrigatório indicar no campo ASSUNTO a seguinte informação:

nome completo do candidato e número do horário ou horários a que concorre

É obrigatório preencher a informação solicitada no seguinte endereço:

<https://forms.gle/RcdUp6jQgS6GBfR2A>

Toda a informação prestada no preenchimento do formulário anterior terá de ser inequivocamente confirmada através dos documentos inseridos no portefólio.

ATENÇÃO:

O NÃO preenchimento do formulário e a NÃO apresentação do portefólio dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.

ANEXO II – Experiência Profissional (35%)

É ponderada a experiência profissional em contexto de trabalho nesta área, em escolas/instituições públicas e/ou privadas, incidindo sobre o seguinte fator de apreciação, cotado numa escala de 0 a 100 pontos:

- A- Experiência como Mediador Linguístico:
 - a. 365 dias ou mais – 100 pontos;
 - b. de 100 a 364 dias – 50 pontos;
 - c. de 0 a 99 dias – 10 pontos.

ANEXO III – Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A **Entrevista de Avaliação de Competências** visa avaliar, em relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- a. Motivação para o desempenho do cargo – 5%
- b. Percurso profissional – 5%
- c. Comunicação: clareza e precisão – 5%
- d. Capacidade de relação interpessoal – 10%
- e. Iniciativa e autonomia – 10%

A Entrevista realizar-se-á presencialmente. A sua marcação é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Anadia que, para o efeito, utilizará a sua Página Web.

Serão convocados para entrevista, por tranches sucessivas de cinco, os candidatos ordenados por ordem alfabética em função da lista de graduação resultante da seriação, de acordo com a avaliação do portfólio e dos anos de experiência profissional, até à satisfação da necessidade.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Agrupamento de Escolas de Anadia, 31 de agosto de 2026

O Diretor



(Aníbal Manuel Marques da Silva)